



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EDITAL DE LICITAÇÃO

[FUNDAMENTO: ART. 75, II (COMPRAS E SERVIÇOS)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021]. ATUALIZADO PELO
[DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 260806DP00020
DISPENSA DE VALOR Nº 00020/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

O **MUNICÍPIO DE ZABELE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência em anexo:

- 1. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os interessados poderão apresentar propostas que deverão ser entregues com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Prefeitura Municipal de ZABELE, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3(três) dias uteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas, e publicadas nos meios oficiais.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este Instrumento Convocatorio ficará disponível no portal da transparência e publicado no Site Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 04.122.0005-2011

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do Setor de Licitações.
3. **O PRAZO DE INICIO SERÁ:** 03 (três) dias corridos, contados da autorização.
4. **O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ:** 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.
5. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;
6. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:**

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;

g) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.

h) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

a) Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa;

ZABELE - PB, 10 de Agosto de 2026.

JOSE RICARDO NEVES DE FARIAS
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

ANEXO I - MODELO

TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

DISPENSA Nº 00020/2026.

PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00020/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

A divisão do objeto será por item.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1		UND			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 3:

PAGAMENTO - Item 4:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 5:

Local e Data

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	SHORT-SAIÁ FEMININO INFANTO/JUVENIL PARA FARDAMENTOS - CONFECCIONADO EM TECIDO HALENCA 100% POLIESTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2 (4 CABOS). PINTURA SUBLIMÁTICA INCLUINDO BRASÕES E LOGOMARCAS, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E LOGOS DEVEM FICAR PROPORCIONAIS PARA CADA TAMANHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA COM REBATIMENTO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE, LATERAIS E GANCHO COSTURADOS EM MÁQUINAS DE BRAÇO COM DUPLO EMBUTIMENTO. BAINHA DAS PERNAS COM 2 CM. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E ETIQUETA DE TAMANHO MEDINDO 5CMX8CM AFIxada POR MEIO DE PINO NA PARTE DE FORA DO SHORT. TAM 1, 4, 6, 8 E 14 ANOS	UND	165
2	SHORT MASCULINO INFANTO/JUVENIL PARA FARDAMENTOS - CONFECCIONADO EM TECIDO HALENCA 100% POLIESTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2 (4 CABOS). PINTURA SUBLIMÁTICA INCLUINDO BRASÕES E LOGOMARCAS, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E LOGOS DEVEM FICAR PROPORCIONAIS PARA CADA TAMANHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA COM REBATIMENTO EM MÁQUINA PONTO CORENTE, LATERAIS E GANCHO COSTURADOS EM MÁQUINAS DE BRAÇO COM DUPLO EMBUTIMENTO. BAINHA DAS PERNAS COM 2 CM. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E ETIQUETA DE TAMANHO MEDINDO 5CMX8CM AFIxada POR MEIO DE PINO NA PARTE DE FORA DO SHORT. TAM 1, 4, 6, 8, 14 E 16 ANOS	UND	175
3	CAMISA GOLA CARECA DE MANGAS CURTAS UNISSEX PARA FARDAMENTO - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA DRY 100% POLIESTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M2. GOLA COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIESTER. PINTURA SUBLIMÁTICA EM TODA A CAISA CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E DS LOGOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DEVEM FICAR PROPORCIONALMENTE PARA CADA TAMANHO. TAM JUVENIL PP, P, M, G, GG, XG	UND	410
4	CALÇA UNISSEX JUVENIL/ADULTO PARA FARDAMENTOS EM GERAL E PRÁTICA ESPORTIVA - CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIESTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160/GM2. PINTURA SUBLIMÁTICA OU CONVECCIONAL SERIGRAFICA CONFORME LAYOUT APRESENTADO JUNTO AO PEDIDO. BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA COM REBATMENTO EM PONTO CORRENTE. BAINHA DAS PERNAS COM 2CM. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E EIUQUETA DE TAMANHO PINADA NA PARTE DE FORA DA CALÇA. TAM JUVENIL - 8, 10, 12 E 14, 16 ANOS E ADULTO - P, M, G XG..	UND	240
5	CAMISA GOLA CARECA DE MANGAS CURTAS UNISSEX PARA FARDAMENTO - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA DRY 100% POLIESTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M2. GOLA COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIESTER. PINTURA SUBLIMÁTICA EM TODA A CAISA CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E DS LOGOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DEVEM FICAR PROPORCIONALMENTE PARA CADA TAMANHO. TAM JUVENIL PP, P, M, G, GG, XG	UND	170
6	CAMISA MANGA LONGA UV MATERIAL EM MALHA PV FRIA, COM PRAZO ESTIMADO DE 30 DIAS PARA A COSTURA E 3 DIAS PARA O PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	UND	320
7	CAMISA GOLA CARECA DE MANGAS CURTAS UNISSEX PARA FARDAMENTO EJA - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA DRY 100% POLIESTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M2. GOLA COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIESTER. PINTURA SUBLIMÁTICA EM TODA A CAISA CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E DS LOGOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DEVEM FICAR PROPORCIONALMENTE PARA CADA TAMANHO. TAM ADULTO P, M, G, GG, XG, XGG.	UND	250

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	CAMISA POLO: MATERIAL EM MALHA PV FRIA, MODELO COM GOLA POLO, COM PRAZO ESTIMADO DE 30 DIAS PARA A COSTURA E 3 DIAS PARA O PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	UND	184
9	CAMISA MANGA LONGA UV MATERIAL EM MALHA PV FRIA, COM PRAZO ESTIMADO DE 30 DIAS PARA A COSTURA E 3 DIAS PARA O PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	UND	80

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 73.988,43.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1.Entrega: 1 (um) dia.

8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

..zabelê - PB, 05 de Agosto de 2026.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE INALDO NEVES JUNIOR
Secretário

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

..zabelê - PB, 05 de Agosto de 2026.

JORSÂMARA BEZERRA NEVES DA SILVA
Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Agosto de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SHORT-SAIA FEMININO INFANTO/JUVENIL PARA FARDAMENTOS - CONFECCIONADO EM TECIDO HALENCA 100% POLIESTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2 (4 CABOS). PINTURA SUBLIMÁTICA INCLUINDO BRASÕES E LOGOMARCAS, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E LOGOS DEVEM FICAR PROPORCIONAIS PARA CADA TAMANHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA COM REBATIMENTO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE, LATERAIS E GANCHO COSTURADOS EM MÁQUINAS DE BRAÇO COM DUPLO EMBUTIMENTO. BAINHA DAS PERNAS COM 2 CM. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E ETIQUETA DE TAMANHO MEDINDO 5CMX8CM AFIXADA POR MEIO DE PINO NA PARTE DE FORA DO SHORT. TAM 1,4,6, 8 E 14 ANOS	UND	165	25,50	4.207,50

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	SHORT MASCULINO INFANTO/JUVENIL PARA FARDAMENTOS - CONFECCIONADO EM TECIDO HELENCA 100% POLIESTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2 (4 CABOS). PINTURA SUBLIMÁTICA INCLUINDO BRASÕES E LOGOMARCAS, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E LOGOS DEVEM FICAR PROPORCIONAIS PARA CADA TAMANHO. CINTURA COM ELASTICO DE 40MM DE LARGURA COM REBATIMENTO EM MAQUINA PONTO CORENTE, LATERAIS E GANCHO COSTURADOS EM MAQUINAS DE BRAÇO COM DUPLO EMBUTIMENTO. BAINHA DAS PERNAS COM 2 CM. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E ETIQUETA DE TAMANHO MEDINDO 5CMX8CM AFIxada POR MEIO DE PINO NA PARTE DE FORA DO SHORT. TAM 1,4,6, 8, 14 E 16 ANOS	UND	175	31,81	5.566,75
3	CAMISA GOLA CARECA DE MANGAS CURTAS UNISSEX PARA FARDAMENTO - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA DRY 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 130G/M2. GOLA COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIESTER. PINTURA SUBLIMÁTICA EM TODA A CAISA CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E DS LOGOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DEVEM FICAR PROPORCIONALMENTE PARA CADA TAMANHO. TAM JUVENIL PP, P, M, G, GG, XG	UND	410	35,11	14.395,10
4	CALÇA UNISSEX JUVENIL/ADULTO PARA FARDAMENTOS EM GERAL E PRATICA ESPORTIVA - CONFECCIONADA EM TECIDO HELENCA 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 160/GM2. PINTURA SUBLIMÁTICA OU CONVECCIONAL SERIGRAFICA CONFORME LAYOUT APRESENTADO JUNTO AO PEDIDO. BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELASTICO DE 40MM DE LARGURA COM REBATIMENTO EM PONTO CORRENTE. BAINHA DAS PERNAS COM 2CM. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE E EIUQUETA DE TAMANHO PINADA NA PARTE DE FORA DA CALÇA. TAM JUVENIL - 8, 10, 12 E 14, 16 ANOS E ADULTO - P, M, G XG..	UND	240	42,37	10.168,80
5	CAMISA GOLA CARECA DE MANGAS CURTAS UNISSEX PARA FARDAMENTO - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA DRY 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 130G/M2. GOLA COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIESTER. PINTURA SUBLIMÁTICA EM TODA A CAISA CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES E DS LOGOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DEVEM FICAR PROPORCIONALMENTE PARA CADA TAMANHO. TAM JUVENIL PP, P, M, G, GG, XG	UND	170	44,70	7.599,00
6	CAMISA MANGA LONGA UV MATERIAL EM MALHA PV FRIA, COM PRAZO ESTIMADO DE 30 DIAS PARA A COSTURA E 3 DIAS PARA O PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	UND	320	39,67	12.694,40
7	CAMISA GOLA CARECA DE MANGAS CURTAS UNISSEX PARA FARDAMENTO EJA - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA DRY 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 130G/M2. GOLA COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIESTER. PINTURA SUBLIMÁTICA EM TODA A CAISA CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO LAYOUT DISPONIBILIZADO. A SUBLIMAÇÃO DOS BRASÕES	UND	250	38,32	9.580,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	E OS LOGOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DEVEM FICAR PROPORCIONALMENTE PARA CADA TAMANHO. TAM ADULTO P, M, G, GG, XG, XGG.				
8	CAMISA POLO: MATERIAL EM MALHA PV FRIA, MODELO COM GOLA POLO, COM PRAZO ESTIMADO DE 30 DIAS PARA A COSTURA E 3 DIAS PARA O PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	UND	184	41,47	7.630,48
9	CAMISA MANGA LONGA UV MATERIAL EM MALHA PV FRIA, COM PRAZO ESTIMADO DE 30 DIAS PARA A COSTURA E 3 DIAS PARA O PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	UND	80	26,83	2.146,40
				Total	73.988,43

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 73.988,43.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

..zabelê - PB, 05 de Agosto de 2026.

JOSE INALDO NEVES JUNIOR
Secretário

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
